



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 705 =

Autoriza a assinatura do Convênio com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

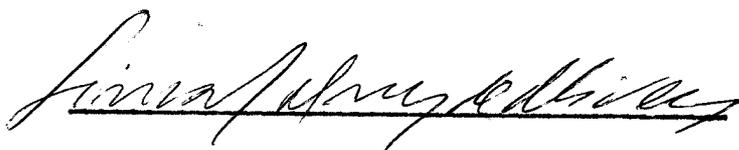
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapecerica autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, destinado à execução das obras referentes a construção da ponte sôbre o Rio Itapecerica, na estrada de Marilândia-São Sebastião do Oeste no local denominado "Lavrinha", no Distrito de Marilândia, desta cidade, comprometendo-se a participar com 20% (vinte por cento) do seu custo;

Art. 2º - As obras de que se trata a presente Lei poderão ser executas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Itapecerica, correndo as despesas relativas à participação do Município, pela Verba do Fundo Rodoviário ou Recursos Próprios;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 14 de setembro de 1977.


- Teodoro Afonso de Resende -
- Prefeito =


- Sinval Diniz de Oliveira -
- Chefe Setor Fin. Admin. e Educação-